

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM
Data Órgão Nº Pág. Voto
04/09/18 DOU 171 54 J
04/09/18 DJE 2728 10-11 J



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 365/2018

Fixa o valor do benefício-alimentação e autoriza a concessão aos colaboradores que especifica, para aplicação nas Eleições Gerais 2018 e suplementares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 9º, VII, alínea "e", ambos da Resolução TRE-MT nº 1.829/2016;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 154, de 24/02/2017;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração Eleitoral, na reunião realizada no dia 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 41, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.200/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fixar em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor do benefício-alimentação destinado aos colaboradores convocados para as Eleições Gerais 2018.

Parágrafo único. O teto fixado no *caput* será o mesmo para as eleições suplementares.

Art. 2º Autorizar a concessão do benefício-alimentação:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

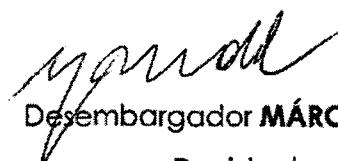
(Portaria nº 365, de 28/8/2018)

I – aos integrantes das forças de segurança pública que forem destacados para trabalhar nos locais de votação, apuração e totalização, bem como nos centros de detenção provisória especialmente instalados para o pleito.

II – aos detidos por mais de 7 (sete) horas ininterruptas nos centros de detenção provisória de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2018.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**

Presidente